



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

Expediente Nº 21241  
- Secretária Executiva -  
30.07.13

LEI Nº 4217, DE 20 DE JUNHO DE 2013

Dá denominação a artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

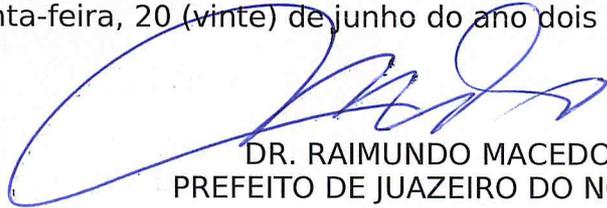
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de RUA JOSÉ LOPES SENA, a primeira rua paralela oeste com a rua Terezinha Pereira de Souza, com início na rua Antônio Cortêz de Alencar e término na Rua Anita Neves Lima Couto, sentido norte/sul, no bairro Jardim Gonzaga, nesta cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 20 (vinte) de junho do ano dois mil e treze (2013).///////



DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador PAULO JOSÉ DE MACEDO